



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2020

Dados Gerais

Número SIT: 44836
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
Tomador: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tipo Instrumento: Termo de Convênio
Número do Instrumento: 266
Ano do Instrumento: 2020
Objeto do Instrumento: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00
Total de Repasses: R\$ 2.017.526,96
Total de Contrapartida: R\$ 106.185,63
Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00
Total de Rendimento Bruto:
Total de IOF/IR Fonte:
Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 101,08
Total de Despesas: R\$ 2.123.712,59
Total de Devolução: R\$ 0,00
Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00
SALDO FINAL: R\$ 101,08

Avaliações Realizadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Condições do Tomador - KAREN BARRETO CAMPELO - 10/06/2020 - Tomador prefeitura municipal. Comprovada a regularidade fiscal na formalização do termo, conforme informações fornecidas no SIT pelo Concedente. Certidões verificadas, sob a guarda do GOFs/SEDU, e constantes do e-protocolo deste convênio.

Formalização - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 16/06/2020 - O convênio nº 266/2020 teve o parecer jurídico nº 236/2020/N-AJ/SEDU, inserido no e-protocolo nº 16.414.701-0. Instrumento assinado conforme documentos anexados aos SIT

Plano de Trabalho - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 19/06/2020 - Plano de Trabalho do convênio 266/2020, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado, conforme documentação anexada ao SIT e constante do e-protocolo nº 16.414.701-0. O objeto da transferência possui dotação do concedente - Empenho nº 20000324. Foram de responsabilidade do Interveniante a classificação do tipo de despesa (consultoria, obras, equipamentos material permanente ou aquisição de áreas) bem como, no caso de obras, as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Aditivos - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 24/08/2020 - Primeiro aditivo de valor visando adequar o valor do convênio ao valor do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, por iniciativa do Concedente. Documentação assinada e inclusão de informações no SIT, a cargo da AJ/SEDU.

Plano de Trabalho - ANA CAROLINA DA SILVA - 05/10/2020 - Plano de Trabalho Definitivo, nos termos da Lei Estadual 19.361, de 20 de dezembro de 2017, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e constante do respectivo e-protocolo. Aprovação de projetos, das aquisições de bens ou da realização de serviços, a cargo do Interveniante. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do Concedente, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentaria DDO e Declaração de Adequação da Despesa DAD anexadas ao processo pelo GOFs/SEDU. No caso de obras, foram de responsabilidade do Interveniante as informações sobre: (i) a matrícula comprovando a titularidade do imóvel por parte do tomador ou da realização de obra em área de domínio público e (ii) as anotações de responsabilidade técnica pela elaboração dos projetos. O cronograma do plano de trabalho é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

Execução e Despesas - ANA CAROLINA DA SILVA - 25/01/2021 - Aprovação do processo licitatório pelo Interveniante através do parecer nº 2020/0149. Análise da documentação para liberação e autorizações de pagamento realizadas pelo Interveniante (AP's nºs 33970,34213,34571,34888,35144). Fiscal da transferência nomeado pelo interveniente conforme previsto no termo de convênio. Verificação regularidade fiscal, guarda de certidões negativas e inclusão de informações no SIT a cargo do GOFs/SEDU.

Movimentação Financeira - MIRYAN KRAVCHYCHYN - 03/02/2021 - Para análise conclusiva da movimentação financeira deste convênio, aguarda-se alimentação de todas as informações necessárias, por parte do TOMADOR, e anexação completa dos documentos pertinentes.

Aditivos - RENAN CLEMENTE ROMAGNOLO COLTRO - 17/06/2021 - Aditivo lançado como 720, correspondente à portaria nº 9/2021 SUP/PARANACIDADE alterando o fiscal da transferência conforme previsto na cláusula 6ª do termo de convênio.

Aditivos - ANA CAROLINA DA SILVA - 19/08/2021 - Avaliação do aditivo lançado como 800. Prorrogação de prazo, por iniciativa do Concedente, em decorrência do estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS – Resolução 003/2021/SEDU.

Aditivos - ANA CAROLINA DA SILVA - 18/02/2022 - Avaliação do aditivo lançado como 850. Prorrogação de prazo, por iniciativa do Concedente, em decorrência da epidemia do CORONAVÍRUS – Resolução 001/2022/SEDU.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Tomada de Contas

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

Comentários: O fiscal da transferência, nomeado pelo INTERVENIENTE, é o responsável pelo acompanhamento do termo de transferência, e pelo registro do histórico da execução do objeto no seu próprio sistema de acompanhamento de projetos-(SAM). Eventuais alterações de planilha de serviços são aprovadas previamente pelo supervisor do interveniente e pelo fiscal da transferência. Quando da conclusão do objeto, e após a emissão, pelo interveniente, dos termos de fiscalização e de cumprimento de objetivos, bem como após eventuais apontamentos pelo fiscal da transferência, pelo concedente e pelo interveniente, ocorrerá: (a) manifestação sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, e a observância às normas legais e regulamentares, (b) a opinião sobre a qualidade do serviço prestado ou da obra executada e (c) a avaliação das metas atingidas.

Responsável pela emissão: 355.344.279-49 - MIRYAN KRAVCHYCHYN

Data de Emissão: 16/08/2022 14:36
